



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PGM/2019 – PROCESSO N.º 0600.06116-2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Farquar com Av. 7 de setembro, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.238.851/0001-90, sediada na Rua Dr. Olinto de Oliveira, nº 40, Bairro Santana, CEP 90.040-250, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato legalmente representada pelo Sra. **RITA DE MOURA FRIAS TRINDADE**, brasileira, casada, portador do RG nº 028064038 DETRAN-RJ e CPF nº 054.661.767-02, residente e domiciliado à Rua Sernambetiba, nº 4350 – bloco 2 Apto 2 Apto 502 – Barra da Tijuca-Rio de Janeiro – TJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS FINAIS E PARA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MENTORING), CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE – GPL)**, disponível no portal do software público brasileiro – SPB ([www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)), nos módulos da área financeira, patrimonial, tributário, assistência social, recursos humanos, saúde, educação, portal do funcionário/servidor, gestor “bi”, portal da transparência para atender as necessidades do Município de Porto Velho, conforme quantidades, unidades, condições e especificações técnicas descritas e definidas no termo de referência, edital de licitação e anexo que regeu o certame que originou o presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/PGM/2019 por 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo certame licitatório**, contados a partir de 15 de março de 2023, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PGM/2019 – PROCESSO N.º 0600.06116-2022

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: **07.01.04.1260.007.2121**, Elemento de Despesa: **33.90.40** – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte:15.00 – Recursos não vinculados de Imp. conforme nota de empenho n.º 00162, de 24.01.2023.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 013/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Porto Velho, RO, 14 de março de 2023.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário da SEMAD

**RITA DE MOURA FRIAS**  
**TRINDADE:05466176702**

Assinado digitalmente por RITA DE MOURA FRIAS TRINDADE:05466176702  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23887166000177,  
OU=videconferencia, CN=RITA DE MOURA FRIAS TRINDADE:05466176702  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.14 15:31:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**RITA DE MOURA FRIAS TRINDADE**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: **ANDRÉ PEREIRA ROCHA**  
CPF N.º **01440030235**  
RG N.º **1130349**

NOME:  
CPF N.º  
RG N.º

**Indcio haidy da Silva Junior**  
**021.065.122-95**  
**1207042**



Assinado por **Alexey Da Cunha Oliveira** - Secretário Municipal de Administração - Em: 15/03/2023, 09:18:25



Assinado por **Inácio Loiola Da Silva Junior** - Chefe de Apoio - Em: 15/03/2023, 09:05:05



Assinado por **André Pereira Rocha** - Chefe de Apoio - Em: 15/03/2023, 08:58:09